



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 48/2013**  
Homologa Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior - CTG - Edital 16 01
- 02- EDITAL Nº 49/2013**  
Homologa Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior - CAV - Edital 10 01 - 03
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO - CCS**  
Seleção para Ingresso ao Programa - 2014 - Mestrado e Doutorado ..... 03 - 21
- 04- MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CFCH**  
Seleção para Ingresso ao Programa – 2013 – Resultado Final ..... 22 - 23
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – CCB – RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa – 2013.2 – Mestrado e Doutorado ..... 23
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA - CCB – RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013.2 – Mestrado e Doutorado ..... 24
- 07- PORTARIA DE PESSOAL**  
Comissões - PROGEPE - Nºs 3.990, 3.993 e 3.994/2013 ..... 25 - 26  
Hospital das Clínicas - HC - Nºs 45, 46, 47 e 48/2013 ..... 26 - 31

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães (mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins (ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel (set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra (dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda (abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo (nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos (nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão (nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos (nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins (out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 48, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.  
HOMOLOGA CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe AUXILIAR, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 12, de 12/04/2013, publicado no D.O.U. nº 74, de 18/04/2013, retificado no Diário Oficial da União nº 76, de 22/04/2013 e no Diário Oficial da União nº 93, de 16/05/2013. (Processos nºs 23076.052003/2012-92, 045283/2012-82 e 045284/2012-27).

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Engenharia Mecânica/CTG	Área: Engenharia Naval - Subárea: Máquinas Térmicas, Hidráulicas e Instalações Propulsoras	1	1º José Claudino de Lira Júnior
Engenharia Química/CTG	Área: Engenharia de Alimentos - Subárea: Produtos de Origem Vegetal (Bioquímica de Alimentos, Fundamentos da Biologia, Matérias-Primas de Origem Vegetal, Tecnologia de Frutas e hortaliças).	1	1º Cristhiane Caroline Ferrari
	Área: Engenharia de Alimentos - Subárea: Produtos de Origem Animal (Matérias-Primas de Origem Animal, Higiene e Legislação, Bioquímica de Alimentos, Tecnologia de Carnes e Derivados).	1	1º Jenyffer Medeiros Campos

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 165, de 27.08.2013, seção 3, página 80.

**EDITAL Nº 49, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.  
HOMOLOGA CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe AUXILIAR, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 10, de 05.04.2013, Publicado no DOU nº 66, de 08.04.2013, seção 3, página 79 a81, retificado no DOU nº 74, de 18 de abril de 2013, seção 3, página 65, no DOU nº 84, de 03 de maio de 2013, seção 3, página 11 e no DOU nº 93, de 16 de maio de 2013, seção 3, página 79: (Processos nºs 23076.41256/2012-31, 046842/2012-71, 046844/2012-61, 016275/2012-18, 046838/2012-11 e 046836/2012-14, 046845/2012-13, 046837/2012-69, 046834/2012-25, 046835/2012-70, 046840/2012-82, 046833/2012-81, 046832/2012-36, 045613/2012-30, 046841/2012-27, 016271/2013-21, 041933/2012-11, 016276/2013-54, 016272/2013-76, e 016274/2013-65).

CENTRO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
CAV	Fisiopatologia Clínica/Exames Laboratoriais	1	1º lugar: Ana Lisa do Vale Gomes 2º lugar: Maria Carolina Accioly Brelaz de Castro 3º lugar: Karla Melo Ferreira da Silva 4º lugar: Camilla Albertina Dantas de Lima
CAV – Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte	Educação Física/Ginástica	1	1º lugar: Solange Maria Magalhães da Silva Porto 2º lugar: Doiara Silva dos Santos
CAV – Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte	Educação Física/Método do Treinamento	1	1º lugar: José Antônio dos Santos

<b>CENTRO/NÚCLEO</b>	<b>ÁREA/SUBÁREA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO/NOME</b>
CAV – Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte	Educação Física/Epidemiologia Aplicada à Educação Física	1	1º lugar: Emília Chagas Costa 2º lugar: Gerefson Mendonça dos Santos
CAV – Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte	Educação Física/Voleibol	1	1º lugar: Adriano Bento Santos
CAV – Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte	Educação Física/Educação Física Escolar	1	1º lugar: Viviane Preichardt Duek 2º lugar: Renato Machado Saldanha 3º lugar: Kadja Michele Ramos Tenório 4º lugar: Denise Ferraz Lima Veronezi 5º lugar: Danielle Menezes de Oliveira
CAV	Educação/Didática, Currículo e Avaliação.	1	1º lugar: Paulo André da Silva 2º lugar: Fátima Soares da Silva 3º lugar: Magali Maria de Lima Ribeiro 4º lugar: Magadã Marinho Rocha de Lira 5º lugar: Isabela Rosália Lima de Araújo
CAV – Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte	Educação Física/Biologia Molecular e Celular Aplicadas ao Exercício Físico	1	1º lugar: Tatiany Patrícia Romão Pompílio de Melo 2º lugar: Karla Patrícia de Sousa Barbosa 3º lugar: Luís Cláudio Nascimento da Silva 4º lugar: Adriene Siqueira de Melo
CAV – Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte	Educação Física/Judô	1	Não houve candidatos aprovados.
CAV – Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte	Educação Física/Recreação e Lazer	1	1º lugar: Isabeli Lins Pinheiro
CAV – Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte	Educação Física/Educação Física e Portadores de Deficiência	1	1º lugar: Saulo Fernandes Melo Oliveira 2º lugar: Flávio Campos de Morais 3º lugar: Gabriella Andreetta Figueiredo
CAV – Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte	Educação Física/Métodos de Investigação Científica aplicados à Educação Física	1	1º lugar: Kelli Nogueira Ferraz Pereira Althoff 2º lugar: Vinícius de Oliveira Damasceno 3º lugar: Filipe Ferreira da Costa
CAV – Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte	Educação Física/Aprendizagem motora	1	1º lugar: Henrique Novais Mansur 2º lugar: Bruno Secco Faquin
CAV – Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte	Educação Física/Crescimento e Desenvolvimento Motor	1	1º lugar: Leonardo de Sousa Fortes
CAV – Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte	Educação Física/Medicina do Esporte	1	1º lugar: Raquel da Silva Aragão 2º lugar: Flávia Porto Melo Ferreira
CAV – Núcleo de Nutrição	Nutrição Materno Infantil	1	1º lugar: Érika Michelle Correia de Macêdo 2º lugar: Sílvia Alves da Silva 3º lugar: Janine Maciel Barbosa 4º lugar: Thays de Ataíde e Silva 5º lugar: Mellina Neyla de Lima Albuquerque
CAV – Núcleo de Nutrição	Saúde Coletiva/Bases em Ciências Biológicas e da Saúde	1	1º lugar: Alice Valença Araujo 2º lugar: Simone do Nascimento Fraga 3º lugar: Flavia Cristina Morone Pinto 4º lugar: Luana Tenório Lopes 5º lugar: Nathalia Alves da Silva
CAV – Núcleo de Nutrição	Saúde Coletiva/Administração em Serviços da Saúde	1	1º lugar: Francisco de Assis da Silva Santos 2º lugar: Erlene Roberta Ribeiro dos Santos 3º lugar: Ronald Pereira Cavalcanti 4º lugar: Aline Barreto de Almeida 5º lugar: Gabriella Morais Duarte Miranda

CENTRO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
CAV – Núcleo de Nutrição	Saúde Coletiva/ Estatística e Bioestatística em Saúde Coletiva	1	Não houve candidatos aprovados.
CAV – Núcleo de Nutrição	Saúde Coletiva/Bases Sociais em Saúde Coletiva	1	1º lugar: Keila Silene de Brito e Silva 2º lugar: Saulo Ferreira Feitosa 3º lugar: Ricardo José de Souza Castro 4º lugar: Raquel Santos e Oliveira 5º lugar: Mercedes de Fátima dos Santos Silva

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 166, de 28.08.2013, seção 3, páginas 84 e 85.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/07/2013)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Nutrição, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2014** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação Nutrição, Curso de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se a graduação em Nutrição ou em áreas afins; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado em Nutrição ou em áreas afins. Em ambos os casos, os cursos exigidos devem ter sido realizados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Nutrição, situada no Bloco de Ensino do Departamento de Nutrição CCS/UFPE, no período de **1 a 31 de outubro de 2013, das 8 às 12 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias após esta data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## 2 – Documentação para a inscrição:

### 2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- e) *Curriculum Lattes*, modelo CNPq resumido.
- f) Formulário para pontuação do Currículo Lattes com a enumeração dos documentos apresentados (Doc.1, Doc. 2 etc) ( Anexo III para a Seleção de Mestrado, anexo IV para a Seleção de Doutorado).
- g) Cópia da documentação comprobatória, enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2 etc), **encadernada em espiral**.

2.2 – Estão isentos da taxa de inscrição indicada no item 2.1 (d), aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma universidade, de acordo com a Resolução nº 01/2012, do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão anexar ao requerimento de inscrição:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC.

2.4 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão anexar ao requerimento de inscrição:

- a) Anteprojeto de Tese, incluindo: resumo, introdução, justificativa, objetivo, métodos, viabilidade técnico-financeira, cronograma, orçamento, resultados esperados e referências, contendo no máximo de 15 páginas e em conformidade com as normas da ABNT. O papel deve ser A4 branco; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres. Observação: O Anteprojeto de Tese deverá ser entregue sem conter a identificação do candidato. No momento da inscrição, o Anteprojeto de Tese será identificado por um código numérico.
- b) Cópia eletrônica em PDF do Anteprojeto de Tese, em CD-ROM ou DVD, idêntica a versão impressa. Observação: A cópia eletrônica do Anteprojeto de Tese deverá ser entregue sem conter a identificação do candidato. No momento da inscrição, o CD-ROM ou DVD será identificado por um código numérico.
- c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.
- d) Comprovação de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado em base de dados (SciELO, Medline, Pubmed ou Scopus, ou com FI/JCR) como autor principal ou co-autor, **a partir de 2009**.

2.5 – O Programa de Pós-Graduação em Nutrição da UFPE não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou não-salvos nas mídias eletrônicas (CD-ROM ou DVD) solicitadas no ato da inscrição, devendo o candidato certificar-se do completo salvamento desses arquivos.

2.6 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ou mestrado ser revalidado.

2.7 – Para a seleção de Mestrado, admitir-se-á, excepcionalmente, a inscrição condicionada de concluintes de Curso de Graduação. Para a seleção de Doutorado, será permitida, também em caráter excepcional, a inscrição condicionada de concluintes de Curso de Mestrado. Em ambos os casos, a matrícula dos concluintes aprovados na seleção fica condicionada à classificação obtida na seleção e à efetiva conclusão da Graduação ou do Mestrado, conforme o caso, conclusão esta que deverá ocorrer até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** Em cada um dos níveis – mestrado e doutorado – o Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros para o Mestrado e seis membros para o Doutorado. Esses membros, todos professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

### 3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	01/10/13 a 31/10/13	8 às 12h
Etapa 1 – Prova de Inglês	06/11/13	9 às 11
Resultado	08/11/13	12 h
Prazo Recursal	11/11/13 a 13/11/13	8 às 12h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento	18/11/13	13 às 17h
Resultado	20/11/13	17h
Prazo Recursal	21/11/13 a 25/11/13	8 às 12h
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	26/11/13	8 às 16h30
Resultado	26/11/13	17h
Prazo Recursal	27/11/13 a 29/11/13	8 às 12h
Resultado final	02/12/13	17h
Prazo Recursal	03/12/13 a 05/12/13	8 às 12h
Matrícula	De acordo com Calendário da PROPESQ/ UFPE	
Início das aulas	De acordo com Calendário da PROPESQ/ UFPE	

#### 3.1.1 – Prova de Inglês

3.1.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória (nota mínima 7,0), com peso 1 (um), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.1.3 – A Prova de Inglês versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico na área do Programa.

Compreensão e interpretação de texto	100%
--------------------------------------	------

3.1.1.4 – O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora (às 8 horas) ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição para o seu encaminhamento à sala da Prova de Inglês e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato atrasado no local da prova.

3.1.1.5 – A Prova de Inglês poderá ser corrigida por instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora.

### 3.1.2 – Prova de Conhecimento:

3.1.2.1 – A Prova de Conhecimento, que é eliminatória, nota mínima 7 (sete), com peso 5 (cinco), terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.2.3 – A Prova de Conhecimento versará sobre o programa constante do Anexo V e constará de 6 (seis) questões relativas às três áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Nutrição. Duas destas questões serão descrições (em no máximo 2 folhas de papel almaço) sobre temas específicos da área de concentração, à qual o candidato está concorrendo, e valerá 3 (três) pontos cada uma em relação ao total da prova escrita. Cada uma das demais questões sobre as outras áreas de conhecimento valerá 1 (um) ponto.

3.1.2.4 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no Programa deste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

### 3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.3.1 – A Avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro), de caráter classificatório se restringirá à: formação acadêmica de graduação, à produção científica **a partir do ano de 2009**, atividades didáticas universitárias após a graduação, e experiência profissional.

3.1.3.2 – Na Avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou aluno voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) (tempo mínimo de 6 meses de duração).	12,5	50	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (tempo mínimo de 6 meses de duração).	7,5	30	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição (tempo mínimo de 6 meses de duração).	7,5	30	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	30	30	
1.5 Residência concluída em áreas afins	15	30	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	30	50	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	15	30	



<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	5	25	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	3	15	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	50	

<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (a partir de 2009)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)			
• Na área do conhecimento em concurso	<b>10</b>	<b>30</b>	
• Em outra área do conhecimento do concurso	5	15	
2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)			
• Na área do conhecimento em concurso	5	30	
• Em outra área do conhecimento do concurso	2,5	15	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:			
<b>Qualis A1</b>			
• Na área do conhecimento em concurso	30	30	
• Em outra área do conhecimento do concurso	15	15	
<b>Qualis A2</b>			
• Na área do conhecimento em concurso	25	30	
• Em outra área do conhecimento do concurso	12,5	15	
<b>Qualis B1</b>			
• Na área do conhecimento em concurso	20	30	
• Em outra área do conhecimento do concurso	10	15	
<b>Qualis B2</b>			
• Na área do conhecimento em concurso	15	30	
• Em outra área do conhecimento do concurso	7,5	15	
<b>Qualis B3</b>			
• Na área do conhecimento em concurso	10	30	
• Em outra área do conhecimento do concurso	5	15	
<b>Qualis B4</b>			
• Na área do conhecimento em concurso	5	30	
• Em outra área do conhecimento do concurso	2,5	15	
<b>Qualis B5</b>			
• Na área do conhecimento em concurso	2,5	30	
• Em outra área do conhecimento do concurso	1	15	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:			
• Internacional	1	10	
• Nacional	0,5	10	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
• Internacional	0,5	10	
• Nacional	0,2	10	

<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (a partir de 2009)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
2.6. Trabalho apresentado em eventos científicos			
• Internacional	0,2	5	
• Nacional	0,1	5	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
• Internacional	1	10	
• Nacional	0,5	10	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>30</b>	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	5	10	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,1	10	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	2,5	10	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	2,5	10	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	1	10	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	1	10	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	5	10	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível	5	10	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>-</b>	<b>100</b>	

### 3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	01/10/13 a 31/10/13	8 às 12h
Etapa 1 – Prova de Inglês	06/11/13	9 às 11h
Resultado	08/11/13	12 h
Prazo Recursal	11/11/13 a 13/11/13	8 às 12h
Etapa 2 – Análise e Defesa do Anteprojeto de Tese	25/11/13	8 às 16h30
Resultado	25/11/13	17h
Prazo Recursal	26/11/13 a 28/11/13	8 às 12h
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	29/11/13	8 às 16h30
Resultado	29/11/13	17h
Prazo Recursal	02/12/13 a 04/12/13	8 às 12h
Resultado final	04/12/13	17h
Prazo Recursal	05/12/13 a 09/12/13	8 às 12h
Matrícula	De acordo com Calendário da PROPESQ/ UFPE	
Início das aulas	De acordo com Calendário da PROPESQ/ UFPE	

### 3.2.1 – Prova de Inglês

3.2.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória (nota mínima 7,0), com peso 1 (um), terá duração de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.2.1.3 – A Prova de Inglês versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico na área do Programa.

Compreensão e interpretação de texto	100%
--------------------------------------	------

3.2.1.4 – O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora (às 8 horas) ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição para o seu encaminhamento à sala da Prova de Inglês e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato atrasado no local da prova.

3.2.1.5 – A Prova de Inglês poderá ser corrigida por instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora.

### 3.2.2 – Análise e Defesa do Anteprojeto de Tese

3.2.2.1- A análise e a defesa do Anteprojeto de Tese, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0), terão peso 4 (quatro) e 2 (dois), respectivamente.

3.2.2.2 – Os Anteprojetos de Tese devem obrigatoriamente ter aderência às linhas de pesquisa do Programa. São critérios para a Análise do Anteprojeto de Tese, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão: a) Relevância e caráter inovador do anteprojeto; b) Consistência da pesquisa: adequação metodológica e exequibilidade; c) Redação: clareza e objetividade; d) Demonstração de autonomia e pensamento crítico; e) Pertinência e atualização da bibliografia.

Relevância e caráter inovador do anteprojeto	30%
Consistência da pesquisa: adequação metodológica e exequibilidade	30%
Redação: clareza e objetividade	20%
Demonstração de autonomia e pensamento crítico	15%
Pertinência e atualização da bibliografia	5%

3.2.2.3 - O Anteprojeto de Tese será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção e Admissão que emitirá uma nota individualizada. A nota final do Anteprojeto de Tese será a média aritmética da soma das notas de cada examinador.

3.2.2.4– A Defesa do Anteprojeto de Tese, de caráter classificatório, terá peso 2 (dois).

3.2.2.5 – A Defesa do Anteprojeto de Tese consistirá de arguição, por até 15 (quinze) minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.2.6 - Os candidatos serão informados pela Comissão de Seleção e Admissão, com antecedência de um dia, sobre o horário da arguição do Anteprojeto de Tese.

3.2.2.7 – São critérios para a análise da Defesa do Anteprojeto de Tese, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão: a) domínio do tema proposto, demonstrando conhecimento da literatura e dos debates atuais; b) aderência do tema proposto às linhas de pesquisa do Programa; c) viabilidade de execução do Anteprojeto de Tese.

Domínio do tema proposto	40%
Aderência do tema proposto às linhas de pesquisa do Programa	30%
Viabilidade de execução do Anteprojeto de Tese	30%

### 3.2.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.2.3.1 – A Avaliação do Currículo Lattes de caráter classificatório, com peso 3 (três), se restringirá: à formação acadêmica de graduação, à produção científica **a partir de 2009**, atividades didáticas universitárias após a graduação, e experiência profissional.

3.2.3.2 – Na Avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	Valor Atribuído
1.1 Curso de residência concluído na área de nutrição ou áreas afins.	30	30	
1.2 Curso de residência concluído em outras áreas	15	30	
1.3 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	30	30	
1.4 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	15	15	
1.5 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	3	15	
1.6 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	2	6	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	30	

<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (a partir de 2009)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)			
• Na área do conhecimento em concurso	<b>10</b>	<b>50</b>	
• Em outra área do conhecimento do concurso	5	25	
2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)			
• Na área do conhecimento em concurso	5	50	
• Em outra área do conhecimento do concurso	2,5	25	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:			
<b>Qualis A1</b>			
• Na área do conhecimento em concurso	50	50	
• Em outra área do conhecimento do concurso	25	25	
<b>Qualis A2</b>			
• Na área do conhecimento em concurso	45	50	
• Em outra área do conhecimento do concurso	22,5	25	

<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (a partir de 2009)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
<b>Qualis B1</b>			
• Na área do conhecimento em concurso	40	50	
• Em outra área do conhecimento do concurso	20	25	
<b>Qualis B2</b>			
• Na área do conhecimento em concurso	35	50	
• Em outra área do conhecimento do concurso	17,5	25	
<b>Qualis B3</b>			
• Na área do conhecimento em concurso	20	50	
• Em outra área do conhecimento do concurso	15,5	25	
<b>Qualis B4</b>			
• Na área do conhecimento em concurso	10	50	
• Em outra área do conhecimento do concurso	5	25	
<b>Qualis B5</b>			
• Na área do conhecimento em concurso	5	50	
• Em outra área do conhecimento do concurso	2,5	25	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:			
• Internacional	1	50	
• Nacional	0,5	25	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
• Internacional	0,5	10	
• Nacional	0,2	10	
2.6. Pôster de trabalho apresentado em eventos científicos			
• Internacional	0,2	5	
• Nacional	0,1	5	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
• Internacional	1	10	
• Nacional	0,5	10	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>50</b>	

<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	5	10	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,1	10	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	2,5	10	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	2,5	10	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	1	10	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	1	10	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	

<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	5	10	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível	5	10	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>10</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	-	100	

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão aprovados aqueles candidatos classificados, em ordem decrescente de média final, até preencher o número de vagas estipuladas para cada área de concentração neste Edital. Na Seleção de Doutorado, serão classificados apenas os candidatos com média mínima de 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: a) Para o mestrado, maior nota na prova de conhecimento, maior nota na avaliação do Currículo Lattes e maior nota na prova de inglês; b) Para o doutorado, maior nota na Análise e Defesa do Anteprojeto de Tese, maior nota na avaliação do Currículo Lattes e maior nota na prova de inglês.

4.3 - A divulgação do resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponibilizado no site [www.ufpe.br/posnutri](http://www.ufpe.br/posnutri) e no Boletim Oficial da Universidade.

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção, de análise, de vistas das provas e de acesso aos seus respectivos espelhos de correção, desde que devidamente fundamentado. O requerimento solicitando recurso será encaminhado à Coordenação do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis da divulgação dos resultados. O coordenador, então, tomará as devidas providências.

5.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas áreas de concentração do Programa, de acordo com o Anexo VI deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e obedecerão à escolha do candidato por determinada área de concentração quando de sua inscrição.

6.2 - No caso de serem aprovados um número menor de candidatos do que o número de vagas, as vagas remanescentes serão extintas.

6.3 – Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Curso de Mestrado e 1 (uma) para o Curso de Doutorado, em respeito à resolução nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.4 – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.3, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital.

## **7 – Disposições gerais,**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Nutrição – Centro de Ciências da Saúde/UFPE.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas de Seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A Defesa de Anteprojeto de Tese (Etapa 2) será pública, vedando-se, quando da realização, a presença dos demais candidatos. Os candidatos que a ela ainda não tenham se submetido aguardarão em local designado pela Comissão de Seleção e Admissão até o momento da sua defesa.

7.4 – As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.5 – É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Análise e Defesa do Anteprojeto de Tese) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra descrita no item 7.3 deste Edital.

7.7 – Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponível no *site* [www.ufpe.br/posnutri](http://www.ufpe.br/posnutri) e publicado no Boletim Oficial da UFPE, bem como o Resultado Final.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena da sua reciclagem.

7.9 – A realização da inscrição por um candidato implica em irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital;

7.10 – O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição decidirá os casos omissos.

Recife, x de x de 2013.

Prof<sup>o</sup>. Raul Manhães de Castro  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO

IV – FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DO DOUTORADO

V - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

VI – VAGAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
MESTRADO ( )	DOUTORADO ( )	Inscrição N° _____
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		

PREENCHER EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL

DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____	
Filiação: _____	
Naturalidade: _____	
Nacionalidade: _____	
DOCUMENTAÇÃO	
CPF: _____	
RG: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____ Data de Emissão: _____	
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ Estado: _____	
SITUAÇÃO MILITAR (Espécie de Documento): _____	
Nº: _____ Série: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: _____	
DADOS ADICIONAIS	
Endereço: _____	
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____	
Fone: ( ) _____ Celular: ( ) _____	
E-mail: _____	
Profissão: _____ Empregador: _____	
Endereço: _____ Fone: ( ) _____	

Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e estou ciente que, caso venha a ser classificado(a), estarei liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir na exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso, salvo nos casos aceitos pela CAPES, CNPq, PROPESQ/UFPE e Colegiado deste Programa.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**ANEXO II**  
**EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO**

- Acesse: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
- Clique em SIAFI – Sistema de Administração Financeira
  - Guia de Recolhimento da União
  - Impressão – GRU Simples
- Preencha os seguintes campos:
  - Unidade Favorecida (UG): Código 153080 Gestão 15233
  - Recolhimento: Código 288322
  - Número de Referência: 3147
  - Competência e Vencimento: Não é necessário informar
  - Contribuinte (depositante): CPF do solicitante
  - Nome do Contribuinte: Nome do solicitante
  - Valor: De acordo com o informado pela Secretaria
- Clique em GRU Simples e em seguida imprima o Boleto e pague em qualquer agência do Banco do Brasil

**ANEXO III**  
Formulário para pontuação do Currículo para a Seleção de Mestrado

Candidato: \_\_\_\_\_

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO</b>	<b>DOCUMENTOS</b>
1.6 Bolsista de Iniciação Científica ou aluno voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) (tempo mínimo de 6 meses de duração).	
1.7 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (tempo mínimo de 6 meses de duração).	
1.8 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição (tempo mínimo de 6 meses de duração).	
1.9 Residência concluída na área de nutrição	
1.10 Residência concluída em áreas afins	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outra áreas.	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	
1.10 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	

<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (a partir de 2009)</b>	
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:	
<b>Qualis A1</b>	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
<b>Qualis A2</b>	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
<b>Qualis B1</b>	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
<b>Qualis B2</b>	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
<b>Qualis B3</b>	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
<b>Qualis B4</b>	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
<b>Qualis B5</b>	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:	
• Internacional	
• Nacional	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:	
• Internacional	
• Nacional	
2.6. Trabalho apresentado em eventos científicos	
• Internacional	
• Nacional	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	
• Internacional	
• Nacional	

<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO</b>	
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível	

#### ANEXO IV

Formulário para pontuação do Currículo para a Seleção de Doutorado

Candidato: \_\_\_\_\_

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO</b>	<b>DOCUMENTOS</b>
1.1 Curso de residência concluído na área de nutrição ou áreas afins.	
1.2 Curso de residência concluído em outras áreas	
1.3 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	
1.4 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	
1.6 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	
1.7 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (a partir de 2009)</b>	
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:	
<b>Qualis A1</b>	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
<b>Qualis A2</b>	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO</b>	<b>DOCUMENTOS</b>
<b>Qualis B1</b>	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
<b>Qualis B2</b>	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
<b>Qualis B3</b>	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
<b>Qualis B4</b>	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
<b>Qualis B5</b>	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:	
• Internacional	
• Nacional	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:	
• Internacional	
• Nacional	
2.6. Pôster de trabalho apresentado em eventos científicos	
• Internacional	
• Nacional	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	
• Internacional	
• Nacional	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO</b>	
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível	

## ANEXO V

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

#### **Programa:**

- Noções básicas de epidemiologia
- Segurança Alimentar e Nutricional
- Situação de saúde e nutrição no Brasil: O processo de transição epidemiológica e nutricional
- Avaliação antropométrica nos diferentes estágios de vida: índices, indicadores, padrões de referência e pontos de coorte
- Processos fundamentais do metabolismo: integração e regulação metabólica
- Papel dos macro-nutrientes na homeostase orgânica
- Controle da ingestão alimentar
- Importância dos micronutrientes nos processos de crescimento e desenvolvimento.
- Nutrição e desenvolvimento fisiológico do sistema nervoso
- Interação nutrição e funcionamento do sistema nervoso central
- Constituintes dos alimentos, propriedades e alterações.
- Agentes contaminantes dos alimentos e fontes de contaminação
- Fatores responsáveis pelo desenvolvimento microbiano nos alimentos
- Controle higiênico no processamento e métodos de preservação de alimentos.
- Controle de qualidade físico-química de alimentos

#### **Bibliografia:**

Altanir Jaime Gava, Carlos Alberto Bento Silva, Jenifer Ribeiro Gava Frias. **Tecnologia dos Alimentos**. NBL Editora, 2009

Ana Lydia Sawaya, Carolgois Leandro, Dan L. Waitzberg. **Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença**. 1ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2013.

CAMPBELL, M. K . **Bioquímica**. Artmed Editora 35 ed. 2000, Porto Alegre, 751 p.

Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA). **Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN)**. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA). **Princípios e Diretrizes de uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Texto de referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. Brasília, 2004.

COZZOLINO SMF. **Biodisponibilidade de nutrientes**. SP: Manole. 2004.

DE ANGELIS, R.; TIRAPGUI, J. **Fisiologia da Nutrição Humana: Aspectos básicos, aplicados e funcionais**. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.

EDRONHO, R. **Epidemiologia**. Editora Atheneu, 2ª Edição, 2009.

FELLOWS P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e práticas**. Porto Alegre: Artmed. 2006, 602p.

FENNEMA OR. **Introducción a la ciência de los alimentos**. Acribia, 1095p., 1992.

FRANCO, B. D.G. M. ; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos Alimentos**. São Paulo Ed. Atheneu, 2005.

- GERMANO, P.M.L., GERMANO M.I.S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. De Varela. 2. ed., 2003, 655 p.
- GIBNEY MJ. VORSTER HH, KOK FJ. **Introdução à nutrição humana**. Guanabara Koogan, 2005
- INAN/MS, DN/UFPE, SES/PE. **II Pesquisa estadual de saúde e nutrição: saúde, nutrição, alimentação e condições socioeconômicas no Estado de Pernambuco**, 1998.
- JAY, J. M. **Microbiologia de alimentos**. 6 ed. Artmed, 2005.
- KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D. P. **Epidemiologia nutricional**. Editora Fiocruz/Atheneu, 2007.
- KRAUSE, M. **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. São Paulo: Roca, 2005.
- LEHNINGER, A. **Princípios de bioquímica**. São Paulo, 1986.
- Marcio C. Mancini; Bruno Geloneze; João Eduardo N.Salles; Josivan Gomes de Lima; Mario K.Carra. (Org.). **Tratado de Obesidade**. 1a.ed. Itapevi, São Paulo: AC Farmacêutica/Editora Guanabara Koogan Ltda., 2010.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Vigilância alimentar e Nutricional – SISVAN/ Orientações básicas para a coleta, o processamento, a análise de dados e a informação em serviços de saúde**. Ministério da Saúde. Série A. Normas e manuais Técnicos Brasília – DF 2004. Nos itens: Parte I e Parte II
- MONTGOMERY, R., CONWAY, T.W., SPECTOR, A.A. **Bioquímica: uma abordagem dirigida por casos**. 5.ed. São Paulo: Artes Médicas, 1994.
- MURRAY, R.K., et al. HARPER: **Bioquímica**. 6.ed. São Paulo: Atheneu, 1990.
- NELSON, DL , COX, MM. **Lehninger: principles of biochemistry**. New York, Worth Publishers, 2000.
- ORDÓÑEZ, J. A. **Tecnologia de Alimentos**. V I – Componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed. 2005.
- Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). **El estado de la inseguridad alimentaria en el mundo – los precios elevados de los alimentos y la seguridad alimentaria: amenazas y oportunidades**. Roma, 2008.
- Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). **El estado de la inseguridad alimentaria en el mundo – la erradicación del hambre en el mundo: evaluación de la situación diez años después de la Cumbre mundial sobre la Alimentación**. Roma, 2006.
- Organização Mundial da Saúde. **Novas curvas de crescimento da Organização Mundial de Saúde – OMS**. <http://www.who.int/childgrowth/standards/en/>
- ORTEN, J.M., NEUHAUS, O.W. **Bioquímica Humana**. 10.ed. Buenos Aires: Panamericana, 1993.
- OSÓRIO MM. **Fatores determinantes da anemia em crianças**. *Jornal de Pediatria*, 2002, Vol 78, No.4: 269-278.
- PEREIRA, MG. **Epidemiologia: teoria e prática**. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara, 1995.
- RIEDEL, G. **Controle sanitário dos alimentos**. São Paulo: Atheneu, 3. ed., 2005.
- ROUQUAYROL MZ. **Epidemiologia & Saúde**, 6a. Edição Rio de Janeiro: Medsi – Guanabara Koogan, 2003.

- RUI E PROCOPIO. Fisiologia Básica. 1ed. São Paulo: GEN|Grupo Editorial Nacional/Guanabara Koogan, 2009.
- SCHWARTZ MW; WOODS SC; ET AL. **Central nervous system control of food intake**. Nature 2000 404 (6778) p 661-671. (disponível na internet)
- SGARBIEIRE, V.C. **Alimentação e nutrição: fator de saúde e desenvolvimento**. São Paulo: Almed, 1987.
- SHILS ME; OLSON JA; SHIKE M; ROSS AC. **Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença**. 9 Ed. Barueri – SP: Manoel, vol1 e. II. 2003.
- SILVA Jr., E.A. **Manual de controle higiênico-sanitário em Alimentos**. São Paulo: Varela, 6 ed., 2005.
- SOARES NT. Um novo referencial antropométrico de crescimento: significados e implicações. **Rev. Nutr.** Campinas, 16(1):93-104, jan/mar, 2003.
- STEPHEN C. WOODS et al. **Signals that regulate food intake and energy homeostasis**. Science 280, 1378 (1998) (disponível na internet)
- STRYER, L. **Bioquímica**. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.
- SUKKAR MY., EL-MUNSHID, HA., ARDANI, MSM. **Concise human physiology**, London, Blackwell Scintific Publications, 1993. (Cap. 8 e 9).
- TIRAPGUI, J. **Nutrição fundamentos e aspectos atuais**. Atheneu, 2000.
- VILLELA, N.B.; SANTOS, R.R. dos. **Manual básico para atendimento ambulatorial em nutrição**. Salvador: Edufba, 2001.
- VOET, D, Voet. J.G; Pratt, C.W. **Fundamentos de bioquímica** – Artmed Editora, Porto Alegre: Ministério da Saúde, 2000.
- WANNMACHER, C.M.D., DIAS, R.D. **Bioquímica fundamental**. 6.ed. Porto Alegre: Guanabara, 1992.
- ZIGMOND M.J.; BLOOM, F.E.; LANDIS, S.C.; ROBERTS, J.L.; SQUIRE, L.R. **Fundamental Neuroscience**. London: Academic Press, 1999.

## ANEXO VI

### NÚMERO DE VAGAS

O Curso de **Mestrado** disponibilizará 23 (vinte e três) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

Bases Experimentais da Nutrição : **7 (sete) vagas**  
Ciência dos Alimentos: **9 (nove) vagas**  
Nutrição em Saúde Pública: **7 (sete) vagas**

O Curso de **Doutorado** disponibilizará 20 (vinte) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

Bases Experimentais da Nutrição : **7 (sete) vagas**  
Ciência dos Alimentos: **5 (cinco) vagas**  
Nutrição em Saúde Pública: **8 (oito) vagas**

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

**PROCESSO SELETIVO 2013**

**RESULTADO FINAL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA</b>
1	ALYNE HITOMI MAEDA	726.816.161-15	8,34
2	NADJA CRISTINA DA SILVA AMORIM	024.072404-64	8,11
3	JACKELINE DANIELLY FREIRE FLORENCIO	068.812.164-08	8,08
4	RAQUEL BARROS ANDRADE	035.725.314-03	7,96
5	VIVIANE ALVES DE LIMA SILVA	041.011.314-06	7,91
6	MARIA DO CARMO JULIANO	374.932.644-49	7,90
7	DANIELLE SEVERIEN DE MENDONÇA OLIVEIRA	008.706.294-17	7,78
8	NELSON YOSHIO ITO SUZUKI	140.402.391-72	7,77
9	RAFAEL SILVA WEST	051.903.024-90	7,65
10	VIRGINIA MARIA HOLANDA DE MOURA	784.443.494-53	7,59
11	RENATA MARIA CAVALCANTI LEMOS	021.905.294-84	7,52
12	MARIA FLAVIA ALMEIDA DA FONSECA	012.719.044-97	7,48
13	DALETE CRISTIANE SILVA HEITOR DE ALBUQUERQUE	770.227.771-87	7,47
14	ARTENIZE MONTEIRO DE FARIAS SOUZA LEO	035.269.674-58	7,39
15	MARIA LUIZA DA SILVA PRAGANA	094.638.564-55	7,38
16	GETULIO TITO PEREIRA DE OLIVEIRA	009.291.774-79	7,21
17	LUCIANA CRISTINA SILVA DA LUZ	036.183.274-55	7,20
18	GIULIANNA SOARES GARCIA	074.943.124-55	7,07
19	SUZANE MAYARA LEON RAMOS MARTINS	068.083.314-56	7,05
20	EDSON JERONIMO NOBRE	537.488.081-00	7,05
21	MONICA SOARES MALAFAIA	796.800.544-20	6,98
22	GILMARA CARDOSO ALVES	022.460.224-10	6,95
23	KARLA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	074.889.774-75	6,93
24	MARCELA DE MELO SOARES SALES	033.575.794-48	6,88
25	ELIENE COSTA SILVA	846.061.931-15	6,77
26	RAFAELA SILVA RODRIGUES	073.911.314-31	6,77
27	MARIANA DA SILVA RODRIGUES	306.870.948-28	6,73
28	GRACIELLE FERREIRA VALERIO	103.993.627-03	6,71
29	JOSE VINICIUS DA COSTA	553.156.827-49	6,70
30	ANA CAROLINA FERREIRA DE ARAUJO	037.244.064-95	6,68
31	ERIVALDSON SERGIO DA SILVA FARIAS	000.383.144-28	6,68
32	EMANUELLA MARGARETH LIMA ROLIM MARTINS	007.885.254-41	6,64
33	FABIA CASTRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	044.865.784-81	6,61
34	ANTONIO CARLOS DA SILVA MENDES	024.783.724-52	6,57
35	FERNANDO MOTA MAIA NETO	045.662.174-18	6,57
36	LENIEZIA CASSIA DUARTE DA SILVA FERNANDES	998.163.851-04	6,56
37	ALEXANDRE FAGUNDES CESARIO	532.073.431-04	6,53
38	JOSE GUILHERME SANTOS FILHO	264.552.854-68	6,49
39	JANE NOBREGA FARINA	364.413.764-15	6,49
40	SILVERLI MARCIA FERREIRA	655.707.581-00	6,48
41	JANSEN DODO DA SILVA CAMPOS	002.286.434-22	6,46
42	LUCILO JOSÉ RIBEIRO NETO	043.368.254-08	6,44
43	DIANA PAULA DE SOUZA DOURADO	475.623.404-63	6,41
44	FABIANA PEREIRA COSTA	058.354.114-30	6,40



<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA</b>
45	ALINE KATIA FERREIRA GALINDO	976.867.434-20	6,38
46	MAURA REGINA BARROS DOS SANTOS	009.573.964-57	6,37
47	MARIA DO CARMO PAIVA	784.018.014-00	6,27
48	SILVANA DE ALENCAR SILVA	003.570.291-51	6,22
49	FERNANDA MARQUES CALDEIRA	699.850.141-20	6,17
50	THALITA VALERIA DE ALBUQUERQUE	064.772.874-55	5,97
51	REIZIA LUIZA PEREIRA	578.728.484-49	5,85
52	TIAGO GONÇALVES SIEBRA	039.659.524-39	5,73
53	ROBSON CAMPELO DE SOUZA	321.813.614-87	5,70
54	LIGIA FERREIRA DE LIMA	433.475.094-04	5,42
55	GILMAR CORREIA DIAS	045.204.994-61	4,92

Recife, 20 de agosto de 2013.

Comissão da Seleção 2013.2

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL**

Informamos o resultado final do processo seletivo 2013.2 do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal/UFPE, constando a relação de candidatos aprovados para o mestrado e doutorado, por ordem de classificação:

<b>MESTRADO</b>		
<b>CPF</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
Rodolfo F. M. do Nascimento 06547284448	<b>7,104</b>	<b>1º</b>
Luiz Eduardo Alves Bezerra 08161489459	<b>6,899</b>	<b>2º</b>
Juliana S. Silva 08766663405	<b>6,249</b>	<b>3º</b>
Ludmila C. Laurinolo 03226914510	<b>6,044</b>	<b>4º</b>
<b>DOUTORADO</b>		
<b>CPF</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
Cristiana Sette Climaco 07681446478	<b>7,98</b>	<b>2º</b>
Debora Ferreira Barbos 02924879400	<b>8,70</b>	<b>1º</b>
Larissa S. C. de Albuquerque 06677335402	<b>7,08</b>	<b>3º</b>
Ingrid Carolline S. Tiburcio 04607962406	<b>7,06</b>	<b>4º</b>

Recife, 22 de julho de 2013.

André Morgado Esteves  
(Coordenador PPGBA/UFPE)

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE**  
**MESTRADO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA - ANO BASE 2013.2**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA GERAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Bernardo do Rego Belmonte	<b>9,35</b>	<b>1º</b>
Milena Márcia da Silva	<b>8,41</b>	<b>2º</b>
Jéssica Varão Vasconcelos	<b>7,81</b>	<b>3º</b>
Geórgia de Andrade Lima Leal	<b>7,30</b>	<b>4º</b>
Camila dos Santos Silva	<b>7,09</b>	<b>5º</b>
Hicla Stefany Nunes Pereira	<b>7,02</b>	<b>6º</b>
José Robson Neves Cavalcanti Filho	<b>7,00</b>	<b>7º</b>

Banca Examinadora de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Bioquímica e Fisiologia da UFPE.

Prof. Dra. Patrícia Maria Guedes Paiva – Presidente  
Profa. Dra. Maria Tereza dos Santos Correia  
Prof. Dr. Fabiano Elias Xavier  
Profa. Dra. Glória Isolina Boente Pinto Duarte  
Prof. Dr. Thiago Henrique Napoleão

Recife, 01 de agosto de 2013.

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE**  
**DOCTORADO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA - ANO BASE 2013.2**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA GERAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Gyl Everson de Souza Maciel	<b>9,50</b>	<b>1º</b>
Geórgia Maria Ricardo Félix dos Santos	<b>9,15</b>	<b>2º</b>
Thayane Rebeca Alves dos Santos	<b>7,40</b>	<b>3º</b>
Amanda Alves da Rocha	<b>6,46</b>	<b>-----</b>
Paulo André Freire Magalhães	<b>6,33</b>	<b>-----</b>

Banca Examinadora de Seleção de Candidatos ao Curso de Doutorado em Bioquímica e Fisiologia da UFPE.

Recife, 02 de agosto de 2013.

Prof. Dra. Patrícia Maria Guedes Paiva – Presidente  
Profa. Dra. Maria Tereza dos Santos Correia  
Prof. Dr. Fabiano Elias Xavier  
Profa. Dra. Glória Isolina Boente Pinto Duarte  
Prof. Dr. Thiago Henrique Napoleão

**PORTARIA N.º 3.990, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, bem como, substituir IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE 1134033, CPF 344.663.634-04 por CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE 1131550, CPF 090.064.274-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, as irregularidades contidas no processo n.º 23076.018359/2012-05, designados através da Portaria n.º 2032/2012, publicada no Boletim Oficial n.º 48, Especial, de 04/06/2012. (Processo n.º 23076.038406/2013-18).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 3.993, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

**SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Substituir GILDO JOSE DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49 por CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE 1131550, CPF 090.064.274-20, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 3571/2013, de 05 de agosto de 2013, publicada no Boletim Oficial de n.º 81 de 07/08/2013. (Processo n.º 23076.041135/2013-70)

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 3.994, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, bem como, substituir IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE 1134033, CPF 344.663.634-04 por CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE 1131550, CPF 090.064.274-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, as irregularidades contidas no processo n.º 23076.018357/2012-16, designados através da Portaria n.º 2041/2012, publicada no Boletim Oficial n.º 48, Especial, de 04/06/2012. (Processo n.º 23076.041173/2013-22).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 45/2013-HC, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**Ementa:** Aprovação e publicação do Manual da Qualidade do Hospital das Clínicas da UFPE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1978, e considerando a Portaria n.º 23/2012 referente ao Comitê Permanente da Qualidade do HC-UFPE.

**RESOLVE:**

Aprovar e publicar o Manual da Qualidade do Hospital das Clínicas, o qual define as premissas e critérios que norteiam a Gestão da Qualidade do HC-UFPE, proposto pelo Comitê Permanente da Qualidade deste hospital.

George da Silva Telles  
Diretor Superintendente  
HC-UFPE

## PORTARIA Nº 46/2013-HC, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

**Ementa:** Portaria Normativa para criação do Comitê Transfusional do Hospital das Clínicas da UFPE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1978, e considerando as exigências do Ministério da Educação para a certificação de hospital de ensino.

### RESOLVE:

#### Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

**Art. 1º** – O comitê transfusional (CT) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, de natureza técnico científica, é formado por um grupo de profissionais de diferentes especialidades, responsável pela definição, coordenação e formulação de diretrizes para o uso racional e seletivo do sangue, componentes e derivados e pela avaliação contínua da prática hemoterápica e da hemovigilância, devendo ser informativo, educativo, não punitivo, atualizado, confidencial e amplamente divulgado.

**§ Único** – O comitê transfusional se rege por Regimento Interno, por Regulamentos e Normas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, por Regulamentos e Normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) dentro da Divisão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados, pela legislação aplicável, especificamente pelo Código Civil, Código de Ética Médica, Código de Ética de Enfermagem, Código de Ética do Farmacêutico e Código de Defesa do Consumidor legitimando-se para a defesa dos seus membros e dos pacientes e de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

**Art. 2º** – O comitê transfusional tem sua sede no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, sito à Av. Prof. Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, Recife, CEP 50670-420.

**Art. 3º** – O comitê transfusional tem duração por prazo indeterminado.

#### Capítulo II – DA COMPOSIÇÃO.

**Art. 4º** – O comitê transfusional tem composição multidisciplinar e multiprofissional sendo composto por representantes das áreas nas quais a indicação de hemocomponentes e hemoderivados seja rotineira e com participação em atividades ligadas à administração de produtos do sangue.

**Art. 5º** – O comitê transfusional deverá ser composto preferencialmente por todos os representantes abaixo elencados ou, na impossibilidade, por pelo menos 5 representantes dentre as representações indicadas:

- a) 1 (um) representante do Serviço de Anestesiologia;
- b) 1 (um) representante do Serviço de Cirurgia Geral;
- c) 1 (um) representante do Serviço da Clínica Médica;
- d) 1 (um) representante do Serviço de Hematologia;
- e) 1 (um) representante do Serviço de Obstetrícia;
- f) 1 (um) representante do Serviço de Traumatologia-ortopedia;
- g) 1 (um) representante da Unidade de Agência Transfusional;
- h) 1 (um) representante da Unidade Neonatal;
- i) 1 (um) representante da Unidade de Terapia Intensiva (UTI);
- j) 1 (um) representante da Comissão de Residência Médica;
- k) 1 (um) representante da Coordenadoria de Enfermagem.

**Art. 6º** – As funções dos membros do CT não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado como relevante serviço para o HC-UFPE.

**Art. 7º** – Os membros e o presidente do CT serão designados em Portaria pelo Diretor Superintendente.

**Art. 8º** – O vice presidente será eleito pelos membros do comitê transfusional.

**Art. 9º** – O comitê transfusional vigente poderá encaminhar lista de indicação dos novos membros, a ser apreciada pela Diretoria Técnica.

**Art. 10º** – A Diretoria Técnica, por indicação dos membros, poderá sugerir ao Superintendente a substituição dos integrantes do CT sob justificativa.

**Art. 11º** – Será dispensado o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou a três intercaladas no período de um ano.

**Art. 12º** – O CT convidará pessoas físicas ou jurídicas assim como entidades de direito público ou privado que possam colaborar com o desenvolvimento dos seus trabalhos, sempre que se fizer necessário.

**Art. 13º** – O mandato dos membros do CT terá vigência de 4 anos.

### **Capítulo III – DO FUNCIONAMENTO.**

**Art. 14º** – O CT reunir-se-á ordinariamente em local, data e hora estabelecidos no instrumento convocatório, duas vezes a cada semestre, com cronograma estabelecido ao início de cada ano e extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria Técnica, pelo Presidente do CT ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

§ 1º – O CT instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples dos seus membros.

§ 2º – O presidente terá o direito a voto de qualidade.

§ 3º – A votação será aberta e nominal.

§ 4º – As deliberações *ad referendum* serão encaminhadas ao plenário na primeira sessão seguinte.

§ 5º – As deliberações serão encaminhadas à Diretora Técnica.

§ 6º – É facultado ao presidente e aos membros do CT solicitar o reexame de qualquer decisão, com justificativa de possível ilegalidade, inadequação técnica ou de outra natureza.

**Art. 15º** – Os expedientes sujeitos à análise pelo CT serão encaminhados à Diretoria Técnica e serão registrados e classificados por ordem cronológica e distribuídos aos membros pelo Secretário, por indicação do Presidente.

**Art. 16º** – A sequência das reuniões será a seguinte:

I – Verificação da presença do Presidente e na sua ausência, abertura dos trabalhos pelo vice-presidente.

II – Verificação da presença e existência de quorum.

§ 1º – Em caso de urgência ou relevância de alguma matéria, o CT, por voto da maioria, poderá alterar a sequência de alguma matéria.

§ 2º – Qualquer membro poderá requerer ao presidente, a qualquer tempo, que encaminhe processos ou consultas a pessoas, instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhe foram atribuídos, ou o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º – A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de três dias úteis para as reuniões ordinárias e de um dia útil, para as extraordinárias.

§ 4º – Após entrar na pauta, a matéria será obrigatoriamente votada no prazo máximo de até duas reuniões extraordinárias.

#### **Capítulo IV – COMPETÊNCIAS DO COMITÊ TRANSFUSIONAL.**

**Art. 17º** – Compete ao Comitê Transfusional:

I – Elaborar planos de ação e estabelecer estratégias de atuação para aumentar a segurança e a qualidade transfusional.

II – Elaborar planos de ação e estabelecer estratégias de atuação para aumentar a captação de doadores de sangue encaminhando-os ao hemocentro.

III – Assessorar as chefias das diversas unidades clínicas e cirúrgicas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco na formulação da política de uso racional e seletivo de sangue, componentes e derivados e na investigação de eventuais efeitos adversos da transfusão.

IV – Quando solicitado pela Diretoria Técnica, acompanhar estudos e pesquisas em medicina transfusional com emissão de parecer técnico para embasar critério de escolha.

V – Examinar e emitir parecer sobre hemocomponentes e hemoderivados no que diz respeito à substituição ou eliminação de insumos padronizados e implantação de novas padronizações.

VIII – Efetuar auditorias e pareceres, quando requisitado, sobre o uso de hemoderivados e congêneres.

IX – Colaborar nas atividades de ensino e pesquisa.

#### **Capítulo V – ATRIBUIÇÕES.**

**Art. 18º** – Ao Presidente compete dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CT, especificamente:

I – Representar o CT nas relações internas e externas.

II – Instalar o CT e presidir as reuniões.

III – Promover a convocação das reuniões.

IV – Participar das discussões e votações e quando for o caso, exercer direito de voto de desempate.

V - Indicar os relatores dos expedientes.

VI – Indicar membros para realizar estudos, levantamento de dados e emissão de pareceres.

**Parágrafo único** – cabe ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos.

**Art. 19º** – Aos membros, compete:

- I – Estudar e relatar as matérias atribuídas pelo Presidente, nos prazos estabelecidos.
- II – Comparecer às reuniões, relatar os expedientes, participar de discussões e de votação das matérias.
- III – Requerer votação em regime de urgência.
- IV – Desempenhar as atribuições designadas pelo Presidente.
- V – Apresentar proposições sobre a atuação do CT.

**Art. 20º** – Ao Secretário, compete:

- I – Participar das reuniões.
- II – Encaminhar e preparar os expedientes do CT.
- III – Manter o controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos a serem examinados nas reuniões.
- IV – Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo e registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância.
- V – Lavrar e assinar as atas de reuniões do CT.
- VI – Elaborar relatório trimestral das atividades do CT e encaminhar cópia à Diretoria Técnica.
- VII – Providenciar, por determinação do Presidente, a convocação das sessões extraordinárias.
- VIII – Distribuir aos membros do CT a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias.

## **Capítulo VI – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**Art. 21º** – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Portaria Normativa serão dirimidos pelo presidente do CT e em grau de recurso pela Diretoria Técnica.

**Art. 22º** – A presente Portaria Normativa poderá ser alterado por proposta do CT, por maioria absoluta dos membros, e submetido à Diretoria Técnica.

**Art. 23º** – A presente Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**§ Único** – Todos os membros do CT deverão participar de capacitação sobre normas e procedimentos em Hemoterapia com base na rotina da agência transfusional do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, deverão ter conhecimento sobre o Manual de Hemoterapia do HC – UFPE e promover a sua divulgação.

George da Silva Telles  
Diretor Superintendente  
HC-UFPE



**PORTARIA Nº 47/2013-HC, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

**Ementa:** Nomeação do Comitê Transfusional do Hospital das Clínicas da UFPE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1978, e considerando a Portaria nº 46/2013 referente ao Comitê Transfusional do HC-UFPE.

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo elencados, membros do Comitê Transfusional do Hospital das Clínicas da UFPE.

<b>Servidor</b>	<b>Siape</b>	<b>Representação</b>	<b>Composição</b>
Eduardo Andrada Pessoa de Figueiredo	3315723	Clínica Médica	Presidente
Antônio Carlos Barbosa Lima	1130988	Obstetrícia	Membro
Ana Maria Menezes Caetano	1134104	Anestesiologia	Membro
Irmgard Maria Buhr	1131566	Agência Transfusional	Membro
Maria Dilma Bezerra de Vasconcelos Piscocya	588398	Unidade Neonatal	Membro
Stela Regina Martins Sales	1131740	Agência Transfusional	Membro
Libânia Lima Ribeiro	1134112	Unidade de Terapia Intensiva	Membro
Cláudia Wanderley de Barros Correia	2226860	Hematologia	Membro

**George da Silva Telles**  
**Diretor Superintendente**  
**HC-UFPE**

**PORTARIA Nº 48/2013/HC, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

**Ementa:** Constituir comissão

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

**R E S O L V E**

Constituir Comissão de Sindicância composta por **FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA**, Assistente em Administração, Siape nº 1134150 e **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape nº 1134025, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no documento protocolado sobre o nº 38062 da Gerência de Enfermagem do 9º Andar Sul do HC-UFPE.

George da Silva Telles  
Diretor Superintendente  
HC/UFPE